



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL – USC/UFOP¹

Período: setembro de 2024 a maio de 2025

INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório de Gestão Correcional, em atendimento ao art. 34, da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, refere-se ao período de **25 de setembro de 2024 a 24 de março de 2025**, relativo ao período em que a Diretoria de Corregedoria Geral (DCG) da UFOP foi exercida pelo Sr. Breno Barbosa Cerqueira Alvez, designado em 07 de abril de 2024 pela Portaria Reitoria nº 715, de **19 de setembro de 2024** e exonerado pela Portaria Reitoria 275, de **07 de abril de 2025**; assim com, o período entre **25 de março de 2025 e 05 de junho de 2025**, no qual a Unidade Setorial de Correição da UFOP – USC/UFOP - ficou sem um corregedor responsável. O último relatório de Gestão Correcional do qual a DCG tem conhecimento foi apresentado pela então ocupante da função Sra. Débora Walter dos Reis, relativo ao período maio de 2023 a maio de 2024. A Sr. Débora foi exonerada da função pela Portaria Reitoria n.º 484, de **02 de julho de 2024**. De **29 de junho de 2024 a 25 de setembro de 2025**, a USC da UFOP ficou sem um corregedor responsável.
2. O atual titular da USC/UFOP foi nomeado pela Portaria Reitoria n.º 419, de 03 de junho de 2025, para ocupar a função de Diretor Geral de Corregedoria no período de **02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2027**.
3. Ao assumir a função, o atual titular da Corregedoria da UFOP buscou identificar informações porventura existentes nos arquivos ou computadores da DCG, vindo a constatar a ausência de arquivos físicos ou virtuais das atividades, planos, trabalhos ou outros documentos eventualmente produzidos pelos seus antecessores. Também não foram encontrados quaisquer arquivos no computador identificado como sendo de utilização pela DCG.
4. Ao acessar o sistema e-Pad, no dia 04 de junho de 2025, constatou-se a existência de um significativo número de procedimentos identificados como “**aguardando análise outros sistemas**” ou “**aguardando análise e-Pad**”. Referidos procedimentos estão identificados no decorrer deste relatório.

¹ Relatório apresentado à Reitoria da UFOP em 07/07/2025 e ao Conselho Universitário em 18/07/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



5. Considerando a aparente pendência de análise desses procedimentos, a primeira iniciativa foi procurar contato com o antigo responsável pela USC, Sr. Breno Barbosa Cerqueira Alves, sendo agendada uma reunião virtual para o dia **11 de junho**, que contou, também, com a participação do Coordenador de Processo Administrativo. Nesta reunião, o antigo corregedor informou que optou por não tratar das denúncias dentro do sistema e-Pad, realizando os juízos de admissibilidade via abertura de procedimentos sigilosos dentro do sistema SEI. Informou, ainda, que não tinha mais acesso aos procedimentos pelo fato de não estar mais vinculado à UFOP.

6. Em razão dessa informação, para que fosse possível compreender a real situação dos juízos de admissibilidade dos procedimentos que, pelo sistema e-Pad, aguardavam análise, deu-se início à tentativa de acesso aos procedimentos sigilosos criados no sistema SEI.

7. Considerando a informação de que diversos juízos de admissibilidade foram realizados fora do sistema e-Pad, não havendo informações sobre quais foram realizados e quais ainda estavam pendentes, e, principalmente, pelo risco jurídico de posteriormente se identificar uma duplicidade de juízos de admissibilidade, o atual responsável pela USC-UFOP optou, por segurança, não iniciar a análise desses procedimentos até a devida apuração daqueles que foram objeto de conclusão do juízo de admissibilidade ou que resultaram na instauração de procedimentos disciplinares via sistema SEI.

8. No dia **12 de junho de 2025**, a DCG encaminhou um e-mail para o Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) da UFOP, solicitando informações acerca da *“viabilidade técnica do NTI identificar todos os procedimentos sigilosos que porventura foram criados pelo então responsável por esta Unidade Setorial de Correição - USC (Diretoria de Corregedoria Geral) ao longo do período compreendido entre 23 de setembro de 2024 e 24 de março de 2025.”*

9. Diante da situação até então conhecida, a DCG encaminhou, no dia **13 de junho de 2025**, um e-mail para a Coordenação Geral de Supervisão o SISCOR/CGU, momento em que apresentou o relato da situação encontrada e solicitou o agendamento de uma reunião, para fins de orientação e acompanhamento da situação que se encontrava a USC/UFOP.

10. No dia **18 de junho**, em resposta ao e-mail recebido, o NTI-UFOP informou que *“devido a características dos processos sigilosos no SEI estarem vinculados ao CPF, nem mesmo os administradores do sistema possuem acesso ao mesmo.”*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



11. No mesmo dia, após contato com o antigo responsável pela DCG, foi solicitado ao NTI que viabilizasse o acesso externo para que o antigo Corregedor realizasse, manualmente, a inclusão do atual Corregedor em cada um dos processos sigilosos, assim como a inclusão do Coordenador de Processos Administrativos que, até aquele momento, não estava cadastrado em um significativo número de procedimentos administrativos instaurados.

12. No dia **20 de junho**, foi possível identificar os números dos processos sigilosos criados pela Diretoria de Corregedoria Geral, viabilizando, assim, determinar em quais processos deveria ocorrer o cadastro do atual responsável pela DCG e do responsável pela CPAD.

13. No dia **24 de junho**, ocorreu a reunião virtual em que o antigo corregedor efetuou o cadastro do atual corregedor junto aos processos sigilosos instaurados.

14. Já no dia **26 de junho**, ocorreu a reunião com a Coordenadora-Geral de Supervisão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e o Diretor de Articulação, Monitoramento e Supervisão do SISCOR. Nesta reunião, após a apresentação de um brevíssimo relato da situação encontrada, foi sugerido que a DCG elaborasse um relatório de gestão com os dados até então disponíveis, para que, após apresentação ao Reitor da UFOP e para o Conselho Universitário, fosse encaminhado para apreciação da CGU para ulteriores sugestões e avaliações.

15. Em razão da orientação recebida, seguem abaixo as informações que devem constar do relatório de gestão conforme definido no art. 34 da Portaria Normativa CGU n.º 27/2022.

16. Para fins de elaboração dos dados apresentados neste relatório, levou-se em consideração o período de **25 de setembro de 2024**, data em que o antigo corregedor foi nomeado e o dia **03 de junho de 2025**, data em que o atual corregedor foi nomeado para a função. A ordem das informações segue a lista prevista no supracitado art. 34.

Informações decorrentes da autoavaliação Modelo de Maturidade Correcional

17. Conforme definido no Referencial Técnico 3.0, o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é uma medida que *“busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível de maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



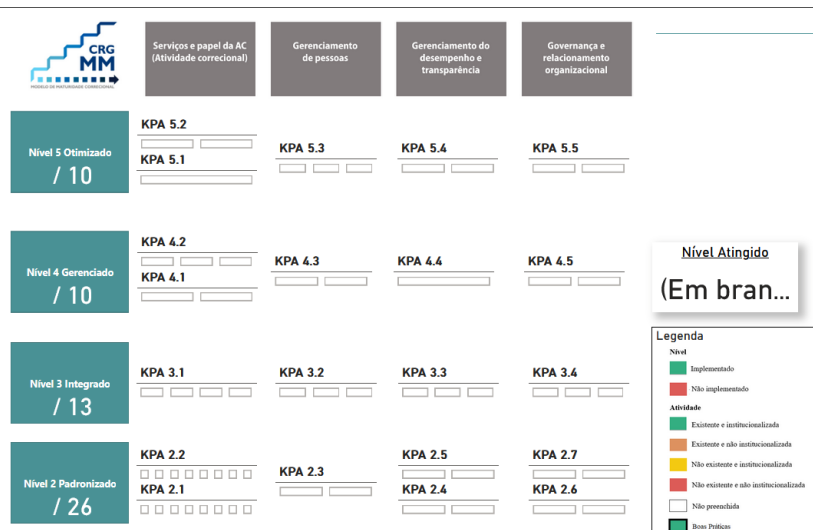
apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados”.

18. Como forma de avaliação do modelo de maturidade correcional, o CRG-MM encontra-se estruturado em 5 níveis, classificados em razão do grau de desempenho, gerando, com isso a possibilidade de se apurar os parâmetros de identificação “de uma atividade correcional efetiva”. Os cinco níveis de maturidade estão identificados na figura abaixo:



19. Cabe ressaltar que, conforme indicado no relatório de atividade correcional de 2023/2024 (Processo SEI 23109.006850/2024-94), a autoavaliação da maturidade correcional da USC/UFOP estava prevista para ocorrer entre os meses de **julho e agosto de 2024**.

20. No caso da USC da UFOP, não foram encontradas outras informações para além daquelas geradas pelo sistema e-Pad, dos quais é possível constatar que, até o momento, não há indicação de nível de classificação da maturidade correcional, conforme indicado pela figura abaixo:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



21. Situação semelhante ocorre em relação ao IDECOR – Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional – do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, que foi instituído pela Portaria Normativa CGU n.º 181, de 31 de outubro de 2024.

22. A apuração do IDECOR leva em conta dois grupo de dados, divididos entre **Indicadores de Gestão** (previsão formal da unidade de correição na estrutura da instituição; designação de cargo em comissão ou função de confiança para o titular da unidade; previsão normativa de competência privativa da USC para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração; disponibilização de acesso às informações correcionais da USC nos portais eletrônicos do órgão ou entidade; participação na última rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional realizado pela Corregedoria-Geral da União; e apresentação de metodologia/plano de gestão de riscos com base em ilícitos disciplinares) e **Indicadores de desempenho correcional na apuração de ilícitos praticados por agentes públicos** (tempo médio dos procedimentos investigativos e processos correcionais em andamento; tempo médio dos procedimentos investigativos e processos correcionais concluídos no exercício atual e nos últimos 5 anos; aferição do percentual de efetividade dos processos correcionais – levando em conta os procedimentos acusatórios com ao menos um apenado ou TAC celebrado).

23. Conforme informação constante no site <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/institucional/siscor/idecor>, a UFOP, até o momento, não possui classificação junto ao IDECOR.

Força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição

24. Conforme previsto na Resolução CUNI n.º 2527/2022, a USC da UFOP conta com a seguinte estrutura administrativa permanente: 01 Diretor de Corregedoria Geral (DCG) e 01 Coordenador de Processos Disciplinares (CPAD). Na sua estrutura organizacional, conforme norma interna, incluem-se as Comissões Disciplinares, nomeadas para esse fim, pelas autoridades instauradora.

25. Como estrutura administrativa, a sala da CPAD, localizada no centro de convergências da UFOP (*Campus* Universitário) conta com uma mesa de reunião, duas mesas de computadores, cadeiras para mesa de reunião, cadeias para uso dos computadores, alguns arquivos físicos e dois computadores, sendo que apenas uma máquina se apresenta com condições satisfatórias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



de execução dos trabalhos de acompanhamento das comissões e demais atos afetos à CPAD. Contudo, deve-se destacar que a sala, pelo fato de as paredes serem, de fato, divisórias, não possui isolamento acústico adequado à preservação da privacidade e sigilo de depoimentos e reuniões.

26. No caso da DCG, a partir da normação do novo diretor, buscou-se reorganizar um espaço físico para a atuação presencial, estando atualmente localizada no anexo do prédio da Reitoria da UFOP, em uma sala separada e exclusiva, contendo uma mesa de trabalho, uma cadeira de trabalho, uma cadeira para atendimento, um computador de mesa (atualmente em manutenção), um notebook, uma impressora e um armário.

Número de procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados no ano anterior

27. Considerando todos os fatos relatados no início deste relatório, destaca-se, desde já que a indicação dos números de procedimentos e processos pode não representar a totalidade daqueles que foram instaurados no ano anterior, pelo fato de que foi identificada uma não conformidade no que se refere ao cadastro dos servidores que atuam junto à USC-UFOP (Diretor e Coordenador de Processos Administrativos).

28. É que, aparentemente, uma vez ocorrida a troca de servidores ocupantes destas funções, não se atentava para a devida transferência de acessos. Razão pela qual, faz-se necessária a realização levantamento de todos os processos (inclusive os sigilosos) para que, assim, seja possível identificar, com maior rigor, o número de processos investigativos e correccionais instaurados ao longo de todo o ano de 2024.

29. Com efeito, apresentada essa ressalva, a partir do levantamento feito dentro do sistema e-Pad e adotando como período de pesquisa as datas **01/01/2024** e **31/12/2024**, foi indicada a existência de **31 registros de denúncias recebidas no período**.

Identificador da análise	Data do documento	Situação da análise
67372	23/06/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
67373	20/05/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
68582	14/08/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
69119	04/07/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
69124	10/08/2024	Aguardando análise (outros sistemas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



70022	16/08/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
70025	15/08/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
70215	11/09/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
72499	21/10/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
76823	30/10/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
76824	04/12/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
76825	02/12/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
77796	05/12/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
77888	21/11/2024	Aguardando análise (outros sistemas)
54417	17/01/2024	Análise concluída sem pendência de decisão
54765	10/01/2024	Análise concluída com pendência de decisão
54889	19/01/2024	Análise concluída sem pendência de decisão
54969	19/01/2024	Análise concluída com pendência de decisão
55866	01/02/2024	Análise concluída com pendência de decisão
56193	25/01/2024	Análise concluída sem pendência de decisão
56839	19/01/2024	Análise concluída com pendência de decisão
57180	08/03/2024	Análise concluída com pendência de decisão
60249	30/04/2024	Análise concluída sem pendência de decisão
60742	08/05/2024	Análise concluída sem pendência de decisão
60756	20/03/2024	Análise concluída com pendência de decisão
60775	19/03/2024	Análise concluída sem pendência de decisão
60839	11/03/2024	Análise concluída com pendência de decisão
72898	11/10/2024	Aguardando análise – e-PAD
72899	25/10/2024	Em Andamento
85662	14/09/2023	Análise concluída sem pendência de decisão
66370	23/07/2024	Em Andamento

30. Deve-se salientar, contudo, que não é possível confirmar, neste momento, se todas as informações inseridas no sistema e-Pad estão devidamente atualizadas, notadamente em relação à situação da análise de cada denúncia em específico, mostrando-se necessária a realização uma análise de cada procedimento, para fins de se apurar a adequação da informação inserida no sistema e-Pad.

31. Em relação aos processos administrativos correcionais, foram identificados **06 processos administrativos disciplinares** instaurados entre 2024 e 2025 (considerando o período abarcado pelo presente relatório):

Tipo de Processo	Número do Processo	Situação atual
PAD	23109.002946/2024-83	Em instrução
PAD	23109.001762/2025-87	Em instrução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



PAD de Rito Sumário	23109.001564/2025-13	Aguardando julgamento
PAD	23109.001613/2025-18	Em instrução
PAD	23109.003068/2024-13	Concluído
PAD	23109.001746/2024-11	Concluído

32. Em relação aos procedimentos investigativos correcionais foi identificada a instauração de **06 Investigações Preliminares Sumárias** entre 2024 e 2025 (considerando o período abarcado pelo presente relatório):

Tipo de Processo	Número do Processo	Situação atual
IPS	23109.001564/2025-13	Concluído
IPS	23109.003282/2025-51	Em instrução
IPS	23109.001613/2025-18	Concluído
IPS	23109.000794/2024-84	Concluído
IPS	23109.012504/2023-64	Concluído
IPS	23109.12550/2024-44	Concluído

33. Em relação aos procedimentos disciplinares que atualmente estão sob acompanhamento da Coordenadora de Processos Disciplinas (CPAD), tem-se um total de **06 (seis) processos**, sendo 05 (cinco) Processos Administrativos Disciplinares de Rito Ordinário, 01 Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário (oriundos ou não de IPS instaurados dentro do sistema SEI).

Tipo de Processo	Número do Processo	Situação atual
PAD	23109.002946/2024-83	Em instrução
PAD	23109.015264/2023-50	Em propositura de TAC
PAD	23109.001762/2025-87	Em instrução
PAD de Rito Sumário	23109.001564/2025-13	Aguardando julgamento
PAD	23109.001613/2025-18	Em instrução
PAD	23109.010491/2023-99	Aguardando decisão

34. Não há informações acerca da instauração de procedimentos correcionais relativos à Investigação Preliminar (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 201), Sindicância Patrimonial ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR (Lei nº 12.846/2013).



A análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações

35. Não consta, no período adotado para fins de elaboração deste relatório, a existência de análise gerencial acerca dos principais motivos das apurações. Referido levantamento deverá ser realizado posteriormente, quando for possível concluir a análise de cada um dos procedimentos instaurados diretamente no SEI, bem como daqueles que, de algum modo, tramitaram no e-Pad, permitindo a tabulação de dados para os relatórios futuros.

36. Também não foram encontradas planilhas de acompanhamento junto aos arquivos da DCG em relação aos juízos de admissibilidade e procedimentos correccionais investigativos. A única informação gerada é a que está disponível nos relatórios emitidos pelo e-Pad.

37. A tramitação dos processos administrativos na UFOP ocorre via Sistema SEI, o que gera uma potencial insuficiência na gestão de dados capazes de gerar um relatório satisfatório para fins de análise (**em razão da não comunicação entre os sistemas e-PAD e SEI**). Inclusive, os processos criados pela DCG tramitam sobre a classificação “*Administração geral: processos judiciais*”.

38. Essa classificação foi ajustada no início do mês de julho, a partir de solicitação encaminhada pela DCG ao NTI, resultando em novas 03 (três) classificações quando da abertura de um procedimento dentro do sistema SEI: **atividade correccional: procedimentos investigativos; atividade correccional: processos correccionais; e atividade correccional: termo de ajustamento de conduta-TAC**. Outras classificações estão sendo avaliadas, pensando-se na capacidade de filtragem de informações para os relatórios de gestão correccional posteriores e para melhor acompanhamento das informações dentro do sistema SEI.

Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas

39. Não foram identificados nos arquivos da DCG quaisquer análises e ponderações acerca dos problemas enfrentados no período considerado para fins de elaboração deste relatório, assim como, também não foram encontradas informações sobre análise de soluções encontradas. Tais informações estão pendentes de apuração.



Ações consideradas exitosas

40. Com os dados disponíveis e que foram transmitidos para o atual Corregedor, não é possível identificar ações exitosas na atuação da DCG no período indicado neste relatório.

Riscos de corrupção identificados

41. Com os dados disponíveis e que foram transmitidos para o atual Corregedor, não é possível identificar a existência de relações, ações, intervenções ou acompanhamento destinados à apuração e superação de riscos de corrupção realizados pela DCG.

Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação destas e respectivos prazos.

42. Com os dados disponíveis e que foram transmitidos para o atual Corregedor, não é possível identificar a existência de quaisquer ponderações realizadas a respeito deste tópico antes de **06 de junho de 2025**.

43. Todavia, considerando a realização de diversas reuniões e diligências ao longo do mês de junho de 2025, foi possível identificar as principais dificuldades que se impõem à adequada execução das ações da USC/UFOP:

Dificuldade	Proposta	Prazo
Ausência de interlocução entre a DCG e as instâncias de integridade da UFOP no que se refere ao planejamento, execução e articulação de ações preventivas e estruturantes, em especial aquelas previstas no plano de integridade da UFOP para o período 2024/2025.	<i>Elaboração de estratégia de atuação integrada entre as instâncias de integridade.</i>	4 meses
Não utilização do sistema e-Pad para fins de realização de todos os juízos de admissibilidade das denúncias recebidas.	<i>Padronização de recebimento de todas as denúncias via FalaBr, com o subsequente envio para o sistema e-Pad.</i>	2 meses
Ausência de plano de capacitação do membros da DCG.	<i>Estímulo à participação de cursos e capacitação e encontros promovidos pela Corregedoria</i>	Permanente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



	<i>Geral da União, com periodicidade mínima de 6 meses.</i>	
Necessidade de análise detalhada de cada procedimento existente no e-Pad para fins de atualização dos andamentos	<i>Levantamento (e atualização da situação caso necessários) de todos os procedimentos criados no e-Pad nos últimos 18 meses.</i>	6 meses
Ausência de planejamento de ações de prevenção à violência, de orientação sobre deveres dos servidores públicos e treinamento sobre temas afetos à integridade.	<i>Elaboração de plano de ação prevendo atividades de orientação, capacitação e prevenção em conjunto com a Ouvidoria, Comissão de Ética e Corregedoria.</i>	3 meses
Ausência de plano de capacitação de servidores para atuação em processos administrativos ou procedimentos correccionais investigativos.	<i>Elaboração de plano de ação prevendo ações de capacitação e treinamento de servidores.</i>	4 meses
Ausência de informações sobre cumprimento do plano de integridade da UFOP no período 2024/2025 e sobre execução das ações previstas.	<i>Planejamento e execução das ações previstas no plano de integridade da UFOP para o período 2024/2025</i>	6 meses
Grande quantitativo de reclamações e comunicações que aguardam o envio para a DCG para fins de elaboração do juízo de admissibilidade.	<i>Análise de todas as denúncias recebidas pelo sistema FalaBr e encaminhadas para o sistema e-Pad.</i>	6 meses
Duplicidade de canais de comunicação com a Diretoria de corregedoria Geral – e corregedoria@ufop.edu.br e corregedoria.ufop@ufop.edu.br	<i>Unificação os canais de comunicação da DCG, a partir da utilização do e-mail corregedoria@ufop.edu.br</i> <i>Este é o e-mail que, aparentemente, vinha sendo utilizado pelo antigo diretor de corregedoria geral da UFOP.</i>	1 meses
Apuração das demandas apresentadas via e-mail corregedoria.ufop@ufop.edu.br (inicialmente foram identificados mais de 400 e-mails marcados como não lidos).	<i>Realização de levantamento de cada um dos e-mails não respondidos, de modo a identificar eventuais atrasos ou prejuízo à atividade correccional ou no relacionamento com órgãos externos, internos e cidadãos.</i>	4 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



Não inclusão da USC-UFOP no IDECOR	<i>Adoção dos procedimentos necessários à inclusão no IDECOR.</i>	5 meses
Ausência de implementação do Modelo de Maturidade Correcional na USC-UFOP	<i>Implementação do Modelo de Maturidade Correcional.</i>	6 meses
Site institucional da Corregedoria encontra-se indisponível/desatualização de conteúdo.	<i>Liberação do acesso ao site, organização da arquitetura das informações e orientações divulgadas e posterior disponibilização na página institucional da UFOP.</i>	4 meses
Ausência de padrões de análise acerca de assuntos prioritários submetidos ao juízo de admissibilidade.	<i>Definição de padrão de prioridade.</i>	2 meses
Ausência de padronização no recebimento e encaminhamento de denúncias recebidas pelos diversos setores da UFOP.	<i>Adoção de padrão de envio de denúncias ou comunicações prioritariamente pelo FalaBr.</i>	2 meses

44. Em relação ao tópico da tabela “***Elevado volume de reclamações e comunicações que aguardam o envio para a Corregedoria***”, deve-se destacar que, conforme relatório obtido junto à Ouvidoria da UFOP, **estão pendentes** (até o momento de construção deste relatório - 30/06) **de envio para o sistema e-Pad um total de 47 (quarenta e sete) denúncias/comunicações**.

45. Essas demandas ainda não foram encaminhadas para análise via sistema e-Pad. Isso se justifica pela situação encontrada pelo atual Diretor de Correição Geral da UFOP e relatada neste relatório. Após a sua nomeação, foi estabelecido o diálogo com a Ouvidora da UFOP para que fosse possível instituir uma abordagem capaz de permitir que esta USC iniciasse a análise preliminar dos procedimentos já cadastrados no sistema e-Pad (dos quais somente teve acesso no final do mês de junho) e que ainda aguardam a elaboração do juízo de admissibilidade, evitando-se, assim, potencializar o risco de ocorrência de novas prescrições.

46. Essa suspensão, contudo, encontra limites em relação aos prazos procedimentais que são adotados pela sistema de ouvidoria, o que representa um eminente risco de transferência para a DCG de um significativo número de novas denúncias que demandarão o respectivo juízo de admissibilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



47. Deve-se destacar, assim, que somente após a análise de cada um dos procedimentos que aguardavam análise no e-Pad antes da nomeação do atual Diretor Geral de Corregedoria é que será possível estabelecer uma previsão de quais denúncias receberão atendimento prioritário, considerando aspectos como prescrição da pretensão correcional e assunto. De todo modo, a prioridade adotada até o momento é para as situações que potencialmente envolvam a prática de assédio, em suas várias formas de expressão.

48. A tabela abaixo apresenta a situação das denúncias que aguardavam análise antes da nomeação do atual responsável pela USC-UFOP em relação aos prazos de prescrição para a aplicação da penalidade de advertência:

Identificação e-Pad	Data do Documento	Situação do Procedimento	Prescrição advertência
66370	23/07/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	19/01/2025
67372	23/06/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	20/12/2024
67373	20/05/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	16/11/2024
68582	14/08/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	10/02/2025
69119	04/07/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	31/12/2024
69124	10/08/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	06/02/2025
70022	16/08/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	12/02/2025
70025	15/08/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	11/02/2025
70215	11/09/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	10/03/2025
72499	21/10/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	19/04/2025
76823	30/10/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	28/04/2025
76824	04/12/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	02/06/2025
76825	02/12/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	31/05/2025
77796	05/12/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	03/06/2025
77888	21/11/2024	Aguardando análise (outros sistemas)	20/05/2025
78107	23/01/2025	Aguardando análise (outros sistemas)	22/07/2025
80107	07/02/2025	Aguardando análise (outros sistemas)	06/08/2025
80108	13/02/2025	Aguardando análise (outros sistemas)	12/08/2025
80109	12/02/2025	Aguardando análise (outros sistemas)	11/08/2025
80110	13/02/2025	Aguardando análise (outros sistemas)	12/08/2025
80888	27/02/2025	Aguardando análise (outros sistemas)	26/08/2025
81788	11/03/2025	Aguardando análise (outros sistemas)	07/09/2025
81987	13/03/2025	Aguardando análise (outros sistemas)	09/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Unidade Setorial de Correição - USC
Diretoria de Corregedoria Geral - DCG



49. Em razão dos fatos narrados e das informações apresentadas, há um manifesto risco para a adequada atuação desta USC em relação a prática de todos os atos de sua competência, dado o excessivo volume de demanda que se encontra reprimida e das medidas de planejamento e articulação com outras instâncias de integridade que demandam implementação.

Considerações Finais

50. Ante todo o exposto, submeto o presente relatório para ciência da Reitoria da UFOP e aprovação pelo Conselho Universitário, para que, após, seja encaminhada à CGU para conhecimento, análise e eventual manifestação.

Ouro Preto, 09 de julho de 2025.

Felipe Comarela Milanez
Diretor Geral de Corregedoria
USC/UFOP